DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Compras 2
Autorização de Contratação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir erro material relacionado a 1° Termo de prorrogação - Registro de preços para a aquisição de bolsas de ostomia por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o defeito apontado, portanto fica alterado: onde lê-se – 28/08/2025 a 27/08/2026, leia-se 30/08/2025 a 29/08/2026 considerando a data de assinatura inicial do termo de contrato.

.....

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 126/2025 - DISPENSA Nº 37/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa AM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.881.920/0001-07, para Contratação de empresa especializada no serviço instalações de circuito elétrico e sistema de segurança áudio visual (câmeras) aos prédios Secretaria Municipal de Assistência Socia, pelo valor global de R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 127/2025 - DISPENSA Nº 38/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa R.B. DE OLIVEIRA ITAPEVA, inscrita no CNPJ 11.440.613/0002-47, para Contratação de empresa especializada em manutenção de tacógrafos, pelo valor global de R$ 29.144,80(vinte e nove mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0011/2025

Dispõe sobre transposição de verba no orçamento do Legislativo dentro do Exercício vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, considerando os termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 6º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.466, de 30 de dezembro de 2024; considerando a necessidade de ordenação da execução orçamentária do Legislativo Municipal em conformidade as normas dispostas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e, por fim considerando as necessidades de proceder ao desenvolvimento dos serviços do Legislativo Municipal, resolve baixar o seguinte Ato:

I – Ficam transpostas dentro do orçamento vigente deste Legislativo, as seguintes dotações orçamentárias

02 – Câmara Municipal
0201 – Câmara Municipal
020101 – Câmara Municipal
02010101 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00.01.031.0001.1001.01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00
3.3.90.30.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.J .....R$ 95.000,00

II- Para cobertura das transposições mencionadas no inciso I, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal
0201 – Câmara Municipal
020101 – Câmara Municipal
02010101 – Câmara Municipal
4.4.90.51.00.01.031.0001.1002.01.110.000 – Obras e Instalações.....R$ 140.000,00
3.1.90.11.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 54.000,00
3.1.90.13.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Obrigações Patronais.....R$ 150.000,00
3.1.90.16.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outras Desp. Variáveis P. Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.F..... .....R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Indenização e Restituição.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.01.031.0001.2064.01.110.000 – Publicidade Legal.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.F.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.J.....R$ 3.000,00

III- Fica revogado o Ato da Presidência nº 10/2025, de 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 2509041356 35C2D5



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

IV- Este ato entra em vigência na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 04 de setembro de 2025.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretário Legislativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250904135635C2D5